

Veículo de Comunicação do Sindicato dos Nutricionistas do Estado do Rio de Janeiro

- 1 – ELEIÇÕES CRN-4 2010**
- 2 – TRINTA HORAS JÁ**
- 3 – AFINAL TERÇA DE CARNAVAL É FERIADO OU NÃO?**

1 – ELEIÇÕES CRN-4 2010

- CONVOCAÇÃO**
- PROPOSTAS E RESPOSTAS DAS CHAPAS**
- ESCLARECIMENTO IMPORTANTE**

CONVOCAÇÃO

No próximo dia 12 de maio de 2010 será realizada a eleição para a nova gestão do CRN-4. Todos os nutricionistas devem participar da eleição.

Os eleitores deverão possuir inscrição definitiva ou provisória no CRN-4 e estar em dia com suas obrigações pecuniárias. O voto é obrigatório e será realizado mediante correspondência através de carta registrada.

A categoria irá decidir quais serão os conselheiros que conduzirão o CRN-4 nos próximos três anos. Os Conselhos Profissionais são responsáveis pela normatização e fiscalização do Exercício Profissional. A plena execução das responsabilidades dos Conselhos de nutricionistas é importantíssima para a valorização da categoria. Empresas, instituições de saúde e órgãos públicos que desrespeitam o exercício pleno do profissional, ou que não cumprem os quantitativos de profissionais necessários submetem os nutricionistas a uma excessiva carga de trabalho por falta de profissionais. As mesmas, desta maneira, burlam a legislação. Algumas até utilizam trabalhadores na função de nutricionista em exercício ilegal da profissão. Caso nosso Conselho não desempenhe plenamente estas responsabilidades, teremos mais empresas

sem contratar um número legal de profissionais, ocasionando menos vagas no mercado, aumentando o número de desempregados e por consequência salários mais baixos. A remuneração de qualquer profissão segue as leis de mercado.

A valorização salarial se constrói a partir da valorização profissional. Moralização, respeito às normas e à legislação, assim como o exercício profissional são etapas chaves deste processo. Nesta eleição teremos duas chapas diferentes. Isto representa um grande avanço, pois teremos opção de escolha. É importante a categoria realizar uma boa análise de quem serão seus representantes. Quais são suas propostas e seus históricos profissionais? Estão ou estiveram engajados na luta pela valorização da categoria? Estão atrelados ao seguimento patronal de empresas? Terão isenção em cobrar, fiscalizar e punir as empresas e instituições que exploram o nutricionista tais como grupos hospitalares ou empresas de alimentação? Caberá a todos nós analisarmos as respostas e decidirmos.

O SINERJ como entidade que representa os

Nutricionistas também estará engajado nesta eleição. Estaremos divulgando informações sobre todo o processo eleitoral com objetivo de manter os profissionais atualizados e estimular o debate, contribuindo assim, para a construção de um maior fortalecimento das entidades.

-ESCLARECIMENTO IMPORTANTE

Este Sindicato, por considerar que também não possui informações suficientes para um melhor julgamento informa aos Associados e

Nutricionistas que nos mandaram e-mails ou telefonaram: que não estamos apoiando nesta data nenhuma das duas chapas.

30 HORAS JÁ

A PL 249 (A PARTIR DESTA ANO, DENOMINADA COMO **PL 6819 / 2010**) EM TRAMITAÇÃO NO CONGRESSO QUE REDUZ A JORNADA DE TRABALHO DO NUTRICIONISTA É UMA ASPIRAÇÃO LEGÍTIMA DE TODA NOSSA CATEGORIA. ACONTECE NUM MOMENTO (QUANDO) EM QUE TODOS OS TRABALHADORES BRASILEIROS TAMBÉM REIVINDICAM A REDUÇÃO DAS 44 HORAS PARA UM MÁXIMO DE 40 HORAS DE JORNADA SEMANAL.

SÃO FREQUENTES AS RECLAMAÇÕES DE EMPRESÁRIOS DE QUE A FORÇA DE TRABALHO NO BRASIL CARECE DE QUALIFICAÇÃO, (PORÉM) MAS OS TRABALHADORES NECESSITAM DE TEMPO PARA INVESTIR EM SUA QUALIFICAÇÃO, EDUCAÇÃO FORMAL OU ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL.

NÃO É FÁCIL COMBINAR UMA JORNADA DE 8 HORAS DIÁRIAS SOBRECARREGADAS, GERALMENTE COM HORAS EXTRAS MAIS O TEMPO GASTO ENTRE A CASA E O TRABALHO; COM O ESTUDO. ISTO, SEM FALAR DO NECESSÁRIO CONVÍVIO FAMILIAR E

TEMPO PARA CULTURA E LAZER. POR VEZES ESTA EQUAÇÃO TORNA-SE DE RESOLUÇÃO IMPOSSÍVEL.

NO CASO DA PL 6819/10 O MOVIMENTO SINDICAL PROPÕE 14 HORAS A MENOS DE TRABALHO SEMANAL. **NO RIO DE JANEIRO, O SINERJ ESTÁ FECHANDO 30 HORAS SEMANAIS** EM ACORDO COM AS EMPRESAS DE SAÚDE DA REGIÃO SUL FLUMINENSE. UM GRANDE AVANÇO PARA A CATEGORIA E INDÍCIO QUE PODEMOS CONSEGUIR O MESMO EM OUTROS ACORDOS.

COMO TODA MUDANÇA, A JORNADA MENOR ENCONTRA RESISTÊNCIA NO MEIO PATRONAL, ASSIM COMO ACONTECEU EM 1988 QUANDO PASSAMOS DE UM MÁXIMO DE 48 HORAS PARA 44 HORAS SEMANAIS.

O PAÍS MUDOU, AS INSTITUIÇÕES ESTÃO MAIS SÓLIDAS. A ECONOMIA É UMA DAS MAIS CONFIÁVEIS NO MUNDO A PONTO DE TORNAR UMA "MAROLINHA" A CRISE MUNDIAL DO ANO PASSADO. NESTE MESMO PERÍODO DE 2009, 300 MIL NOVAS EMPRESAS FORAM CRIADAS HAVENDO UM AUMENTO DE TRÊS MILHÕES DE NOVOS EMPREGOS FORMAIS – DADOS PRELIMINARES DO RAIS.

O EMPRESARIADO DEVERIA ENCARAR ESTE DEBATE SEM CONSERVADORISMO OU ARGUMENTOS BASEADOS NO MEDO. REPITO, O PAÍS MUDOU, E

NÓS, NUTRICIONISTAS, DEVERIAMOS ACOMPANHAR A TRAMITAÇÃO DESTE PL DISCUTINDO EM NOSSOS LOCAIS DE TRABALHO, EXPLICANDO MELHOR AOS NOSSOS COLEGAS A PL E PEDIR AOS AMIGOS APOIO: SOLICITANDO O ENVIO DE OFÍCIO AO RELATOR DO PL 6819/10, CONFORME MODELO ABAIXO. SE QUISEREM, PODEM APROVEITÁ-LO. A PASSAGEM DO PL PELA CÂMARA ERA PARA SER "EN PASSANT", MAS EM VIRTUDE DE TEREM ANEXADO OUTRO PL QUE SE BASEOU NO NOSSO PRIMEIRO PROJETO DE 1997, INFELIZMENTE, ACHAMOS QUE TEREMOS QUE FORTIFICAR A CAMPANHA.

O MOMENTO É BOM PARA ESTA CONQUISTA, TANTO PARA TRABALHADORES EM GERAL QUANTO PARA A APROVAÇÃO DA 30 HORAS, MAS O RESULTADO DEPENDE DO ENGANJAMENTO DA CATEGORIA PARA TORNAR-LA REALIDADE. VAMOS A LUTA,

e-mail do relator:

dep.geraldoresende@camara.gov.br

....., .. de abril de 2010.

Senhor Relator:

(NOME DO NUTRICIONISTA OU

APOIADOR) nutricionista do Estado do Rio de Janeiro, com o compromisso constante de atuar na prevenção, manutenção e recuperação da saúde da nossa população através da nutrição adequada e na procura de meios que visem solucionar a falta de acesso ao alimento, principalmente daqueles que constituem a parcela mais carente do povo brasileiro, ajudando no alcance da segurança alimentar a que todos têm direito, solicita a Vossa consideração pela aprovação do PL nº 6819/10, de autoria do Senador Paulo Paim, por melhores condições de trabalhos.

Atenciosamente.

.....

Exmº Sr.
Dep. Federal Geraldo Resende - PMDB
Brasília – DF

3 - AFINAL TERÇA -FEIRA DE CARNAVAL É FERIADO OU NÃO?

ALGUNS NUTRICIONISTAS FIZERAM CONSULTAS AO SINDICATO DURANTE O MÊS DE FEVEREIRO E MARÇO POR CONTA DAS EMPRESAS ALEGAREM QUE NÃO EXISTE FERIADO NA TERÇA FEIRA DE CARNAVAL E EXIGIREM COMPENSAÇÕES DE CARGA HORÁRIA

AFINAL TERÇA -FEIRA DE CARNAVAL É FERIADO OU NÃO?

Desde 14 de maio de 2008 o governo do Estado sancionou o projeto de lei 883/07 da **Deputada Estadual Inês Pandeló (PT)** que transformou a terça-feira de carnaval feriado Estadual no Rio de Janeiro através da **Lei 5243**.

Através de seu projeto de lei, a Deputada alegava que a data terça-feira de Carnaval não era reconhecida como feriado nacional, apesar de oficiosamente ampla maioria da população não trabalhar neste dia, uma vez que a terça-feira de carnaval é considerada como ponto facultativo.

No Estado do Rio de Janeiro, que tem como

capital a cidade que é símbolo, inclusive internacionalmente, dos festejos carnavalescos, nada mais justo que se oficializasse a data de término de tão grandiosa festa popular. Além do mais, os festejos carnavalescos constituem um valor cultural para o Estado do Rio de Janeiro, presente no existir comunitário do Estado – segundo Inês Pandeló.

A Deputada Estadual também afirmava que a lei visava beneficiar os trabalhadores do Estado do Rio de Janeiro, que, invariavelmente, pagavam para as empresas (principalmente privadas), com jornadas extras, a troca pela falta na terça-feira de carnaval.

Se a empresa em que você trabalha exigiu compensações de carga horária por conta da terça-feira de carnaval, denuncie ao seu Sindicato.